



Proj. 15100 aprov. 21/07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.946, DE 07 DE MAIO DE 2.002**

= Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara =

= **Denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Braúna, nesta cidade =**

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - As vias públicas do Loteamento denominado Residencial Braúna, localizado nesta cidade, receberão nomes de árvores, na seguinte conformidade :

Rua Um - Rua das Pitangueiras  
Rua Dois - Rua das Acácias  
Rua Três - Rua das Bauhinias  
Rua Quatro - Rua dos Ipês  
Rua Cinco - Rua dos Manacás  
Rua Seis - Rua dos Jacarandás  
Rua Sete - Rua dos Resedás

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Maio de 2.002

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito